



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 3.961, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2017 e dá outras providências.

O Povo do Município de Três Pontas/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2017, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – incentivo à participação popular;
- XIV – as disposições gerais.

SEÇÃO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2017 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2014-2017, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2017 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§1º O projeto de lei orçamentária para 2017 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§2º O projeto de lei orçamentária para 2017 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover ajustes na classificação das ações e na estrutura do Anexo de que trata o *caput* deste artigo, com o objetivo de compatibilizá-lo com o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período 2014-2017.



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

SEÇÃO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SUBSEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017.

Art. 4º O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15, da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei nº 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição da República, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I – demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;

III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para fins do atendimento ao art. 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e respectiva Lei nº 11.494/2007;

IV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2017, serão elaboradas com valores correntes do exercício de 2016, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

Art. 8º O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão à Divisão de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria Municipal da Fazenda, do Poder Executivo até 31 de agosto de 2016, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 9º Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 10 A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

§1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§2º Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

SUBSEÇÃO II

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2017, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

SUBSEÇÃO III

DA DEFINIÇÃO DE MONTANTE E FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 16. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2017, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

SEÇÃO III

DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

SUBSEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE POLÍTICA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17-A Fica autorizada a revisão geral anual sobre a remuneração dos servidores públicos municipais ativos e inativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, cujo percentual será definido em lei específica.

§1º Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2017 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do art. 169 da Constituição da República.

SUBSEÇÃO II

DA PREVISÃO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE HORAS EXTRAS

Art. 18. Se durante o exercício de 2017 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2017, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, inclusive eventuais isenções concedidas nos termos da legislação municipal;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§1º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2017.

§2º No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no *caput*, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no §1º deste artigo.

SEÇÃO V DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2017 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2017, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2017 a 2019, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

a) a implementação das medidas previstas nos arts. 20 e 21 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

- a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

SEÇÃO VI DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2017, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§1º Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:

- I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – as despesas com benefícios previdenciários;
- III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – as despesas com PASEP;
- V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VII DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§1º A lei orçamentária de 2017 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuam para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.

§2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2016 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente constituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§1º Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo os caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 35. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição da República.

SEÇÃO IX

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 37. É permitida a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

SEÇÃO X

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2017, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000, através da Secretaria Municipal de Fazenda.

§1º Para atender ao *caput* deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Divisão de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2017, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2017;

§3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XI

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2017 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2014-2017 e com as normas desta Lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2017, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2016.

SEÇÃO XII

DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 40. Para fins do disposto no §3º, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIII

DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 41. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2017, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 42. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2017, mediante regular processo de consulta;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

SEÇÃO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2017 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, desta Lei.

§1º As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2017 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§2º É vedado ao Poder Executivo anular saldos orçamentários da Câmara Municipal para abertura de créditos adicionais da Prefeitura Municipal.

Art. 44. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§1º A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG **“TERRA DO PADRE VICTOR”**

Art. 45. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivado mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 46. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 47. Se o projeto de lei orçamentária de 2017 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – amortização, juros e encargos da dívida;

IV – PIS-PASEP;

V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e

VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo, estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2017, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI, do *caput*, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2017 para fins do cumprimento do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 48. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;

II – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas – MG, 12 de julho de 2016.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

NEANDER OLIVEIRA
PROCURADOR-GERAL

GISELLE OLIVEIRA AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE TRES PONTAS

EXERCÍCIO DE 2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2017



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO DE METAS FISCAIS



MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS 2017

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1)

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB *
Receita Total	132.587.511,00	125.794.602,42	146.333,49	131.692.602,57	118.995.755,46	975.879,33	136.844.778,99	118.326.503,68	029.615,15
Receitas Primárias (I)	124.882.511,00	118.484.355,79	917.465,87	125.344.263,84	113.259.477,58	061.133,12	130.148.357,88	112.536.263,79	147.346,23
Despesa Total	132.587.511,00	125.794.602,42	146.333,49	131.692.602,57	118.995.755,46	975.879,33	136.844.778,99	118.326.503,68	029.615,15
Despesas Primárias (II)	129.250.491,83	122.628.550,12	614.113,53	128.442.602,57	116.059.096,98	507.579,62	133.514.778,99	115.447.129,97	590.879,97
Resultado Primário (III) = (I - II)	-4.367.980,83	-4.144.194,34	-696.647,66	-3.098.338,73	-2.799.619,35	446.446,50	-3.366.421,11	-2.910.866,19	443.533,74
Resultado Nominal	-5.118.000,00	-4.855.787,48	-816.267,94	-4.560.000,00	-4.120.357,82	-657.060,52	-2.065.596,97	-1.786.073,75	-272.147,16
Dívida Pública Consolidada	19.500.000,00	18.500.948,77	110.047,85	18.800.000,00	16.987.440,14	708.933,72	18.000.000,00	15.564.182,15	371.541,50
Dívida Consolidada Líquida	-33.534.403,03	-31.816.321,66	348.389,64	-38.094.403,03	-34.421.616,54	489.107,06	-40.160.000,00	-34.725.419,72	291.172,60
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Valor Corrente / PIB x 100

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)		
2017	2018	2019
627,00	694,00	759,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO -- VALORES PREVISTOS (EM %)		
2017	2018	2019
5,40	5,00	4,50



MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2017

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso I)

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2015 - (a)	%	METAS REALIZADAS EM 2015 - (b)	%	VARIÇÃO	
					(c) = (b - a)	% (c / a) * 100
Receita Total	114.232.579,84	21.800.110,66	117.485.352,67	21.322.205,57	3.252.772,83	2,85
Receitas Primárias (I)	111.181.579,84	21.217.858,75	110.747.200,21	20.099.310,38	-434.379,63	-0,39
Despesa Total	110.027.415,86	20.997.598,45	109.631.472,33	19.896.818,93	-395.943,53	-0,36
Despesas Primárias (II)	107.133.410,82	20.445.307,41	106.709.194,82	19.366.460,04	-424.216,00	-0,40
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.048.169,02	772.551,34	4.038.005,39	732.850,34	-10.163,63	-0,25
Resultado Nominal	-269.596,97	-51.449,80	-6.575.222,89	-1.193.325,39	-6.305.625,92	2.338,91
Dívida Pública Consolidada	18.600.000,00	3.549.618,32	19.342.373,79	3.510.412,67	742.373,79	3,99
Dívida Consolidada Líquida	-21.639.403,03	-4.129.657,07	-30.456.956,12	-5.527.578,24	-8.817.553,09	40,75

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2015 (EM REAIS)

VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
524,00	551,00

O Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior visa dar cumprimento ao § 2º, inciso I, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. A finalidade é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior ao da edição da LDO.

Os resultados obtidos durante o ano de 2015 foram positivos apesar de crise econômica brasileira. Algumas receitas próprias como o FPM apresentou um déficit de 7,6% em relação ao previsto. No entanto com a implementação da execução fiscal e outras ações, o município conseguiu superar as metas de arrecadação das receitas tributárias, de serviços e da dívida ativa. Além disso, foram firmados convênios importantes na área de investimentos.

Quanto à despesa o princípio da responsabilidade foi o norteador da ação. A administração municipal procurou honrar os compromissos assumidos, com fornecedores, prestadores de serviços, dívidas contratadas, folha de pagamento e encargos sociais, tributários, etc. conforme as restrições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.



MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2017

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II)

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	103.733.780,62	114.232.579,84	10,12	122.008.362,34	6,81	132.587.511,00	8,67	131.692.602,57	-0,67	136.844.778,99	3,91
Receitas Primárias (I)	99.161.880,62	111.181.579,84	12,12	117.050.831,60	5,28	124.882.511,00	6,69	125.344.263,84	0,37	130.148.357,88	3,83
Despesa Total	100.213.220,40	110.027.415,86	9,79	122.008.362,34	10,89	132.587.511,00	8,67	131.692.602,57	-0,67	136.844.778,99	3,91
Despesas Primárias (II)	97.205.407,29	107.133.410,82	10,21	118.867.513,34	10,95	129.250.491,83	8,73	128.442.602,57	-0,63	133.514.778,99	3,95
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.956.473,33	4.048.169,02	106,91	-1.816.681,74	-144,88	-4.367.980,83	140,44	-3.098.338,73	-29,07	-3.366.421,11	8,65
Resultado Nominal	-9.632.411,74	-269.596,97	-97,20	-6.777.000,00	2.413,75	-5.118.000,00	-24,48	-4.560.000,00	-10,90	-2.065.596,97	-54,70
Dívida Pública Consolidada	19.239.000,00	18.600.000,00	-3,32	20.000.000,00	7,53	19.500.000,00	-2,50	18.800.000,00	-3,59	18.000.000,00	-4,26
Dívida Consolidada Líquida	-21.369.806,06	-21.639.403,03	1,26	-28.416.403,03	31,32	-33.534.403,03	18,01	-38.094.403,03	13,60	-40.160.000,00	5,42

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	122.723.525,09	122.114.627,85	-0,50	122.008.362,34	-0,09	125.794.602,47	3,10	118.995.755,46	-5,40	118.326.503,68	-0,56
Receitas Primárias (I)	117.314.682,56	118.853.108,85	1,31	117.050.831,60	-1,52	118.484.355,79	1,22	113.259.477,58	-4,41	112.536.263,79	-0,64
Despesa Total	118.558.483,02	117.619.307,55	-0,79	122.008.362,34	3,73	125.794.602,47	3,10	118.995.755,46	-5,40	118.326.503,68	-0,56
Despesas Primárias (II)	115.000.052,72	114.525.616,17	-0,41	118.867.513,34	3,79	122.628.550,12	3,16	116.059.096,93	-5,36	115.447.129,98	-0,53
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.314.629,84	4.327.492,68	86,96	-1.816.681,74	-141,98	-4.144.194,34	128,12	-2.799.619,35	-32,44	-2.910.866,19	3,97
Resultado Nominal	-11.395.743,19	-288.199,16	-97,47	-6.777.000,00	2.251,50	-4.855.787,48	-28,35	-4.120.357,82	-15,15	-1.786.073,75	-56,65
Dívida Pública Consolidada	22.760.935,59	19.883.400,00	-12,64	20.000.000,00	0,59	18.500.948,77	-7,50	16.987.440,14	-8,18	15.564.182,15	-8,38
Dívida Consolidada Líquida	-25.281.811,91	-23.132.521,84	-8,50	-28.416.403,03	22,84	-31.816.321,66	11,96	-34.421.616,54	8,19	-34.725.419,72	0,88

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)					
2014	2015	2016	2017	2018	2019
6,41	10,67	6,90	5,40	5,00	4,50



MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2017

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)

Valores em R\$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio / Capital	32.665.036,13	100,00	62.635.265,54	100,00	59.836.619,76	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.665.036,13	100,00	62.635.265,54	100,00	59.836.619,76	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio	20.735.018,03	100,00	20.991.830,49	100,00	19.875.287,09	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.735.018,03	100,00	20.991.830,49	100,00	19.875.287,09	100,00



MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2017

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)

Valores em R\$1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	124.850,00	0,00	0,00
Alienação de bens Móveis	124.850,00	0,00	0,00
Alienação de bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	32.939,20	29.309,00
Despesas de Capital	0,00	32.939,20	29.309,00
Investimentos	0,00	32.939,20	29.309,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2015 (g) = (Ia - IId + IIIh)	2014 (h) = (Ib - IId + IIIi)	2013 (i) = (Ic - IIIf)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	-62.248,20	-29.309,00	0,00
VALOR (IV) = (I - II + III)	62.601,80	-62.248,20	-29.309,00



MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 6 - RECEITAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2017

AMF - Demonstrativo 6 (LRF , art . 4º, § 2º, inciso IV , alínea a)

Valores em R\$1,00

RECEITAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTARIAS) (I)	2.664.963,75	10.085.072,87	7.910.216,91
RECEITAS CORRENTES	2.664.963,75	10.085.072,87	7.910.216,91
Receita de Contribuições dos Segurados	2.537.184,14	7.332.375,49	3.169.162,51
Pessoal Civil	2.537.184,14	7.332.375,49	3.169.162,51
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	119.313,87	2.736.536,65	4.739.056,31
Receita de Serviços	0,00	14.620,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.465,74	1.540,73	1.998,09
Compensacao Prev Reg Geral e Reg Pro Prev Servidores	4.708,68	392,39	0,00
Demais Receitas Correntes	8.465,74	1.540,73	1.998,09
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortizacao de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA - ORÇAMENTARIAS) (II)	6.924.312,26	1.792.867,40	6.717.446,19
RECEITAS CORRENTES	6.924.312,26	1.792.867,40	6.717.446,19
Receita de Contribuições dos Segurados	6.649.672,96	1.792.867,40	6.717.446,19
Pessoal Civil	6.649.672,96	1.792.867,40	6.717.446,19
Para Cobertura de Deficit Actuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Debitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	274.639,30	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortizacao de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (III) = (I + II)	9.589.276,01	11.877.940,27	14.627.663,10

DESPESAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	410.199,92	469.520,31	500.680,26
ADMINISTRACAO	410.199,92	469.520,31	500.680,26
Despesas Correntes	405.931,92	462.060,41	494.879,56
Despesas de Capital	4.268,00	7.459,90	5.800,70
PREVIDENCIA	4.489.877,47	5.300.053,67	6.565.535,75
Pessoal Civil	3.722.004,60	4.572.562,30	5.844.972,17
Outras Despesas Previdenciarias	767.872,87	727.491,37	720.563,58
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (V)	42.728,98	26.649,00	26.302,35
Administração	42.728,98	26.649,00	26.302,35
Despesas Correntes	42.728,98	26.649,00	26.302,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (VI) = (III + VI)	4.942.806,37	5.796.222,98	7.092.518,36
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)	4.646.469,64	6.081.717,29	7.535.144,74

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2013	2014	2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Actuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.856.957,42	6.992.227,66	6.431.096,45
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 6 - RECEITAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2017

AMF - Demonstrativo 6 (LRF , art . 4º, § 2º, inciso IV , alínea a)

Valores em R\$1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS VALOR (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS VALOR (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO VALOR (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" EXERC ANTERIOR) + (c)
2016	9.800.024,07	6.576.369,22	3.223.654,85	43.516.353,27
2017	10.055.710,85	7.161.939,64	2.893.771,21	46.410.124,48
2018	10.277.521,96	7.656.807,91	2.620.714,05	49.030.838,53
2019	10.706.431,53	8.205.247,86	2.501.183,67	51.532.022,20
2020	10.915.014,29	8.873.401,68	2.041.612,61	53.573.634,81
2021	11.124.991,77	9.863.266,39	1.261.725,38	54.835.360,19
2022	11.339.565,92	10.565.312,61	774.253,31	55.609.613,50
2023	11.562.991,62	11.642.802,06	-79.810,44	55.529.803,06
2024	11.787.150,37	12.443.193,68	-656.043,31	54.873.759,75
2025	12.020.702,90	13.090.406,59	-1.069.703,69	53.804.056,06
2026	12.265.302,58	13.839.348,17	-1.574.045,59	52.230.010,47
2027	12.517.140,05	14.705.898,91	-2.188.758,86	50.041.251,61
2028	12.784.005,42	15.502.628,50	-2.718.623,08	47.322.628,53
2029	13.054.559,05	16.505.139,89	-3.450.580,84	43.872.047,69
2030	13.323.551,32	17.417.640,23	-4.094.088,91	39.777.958,78
2031	13.601.176,84	18.140.530,61	-4.539.353,77	35.238.605,01
2032	13.896.478,86	18.927.113,82	-5.030.634,96	30.207.970,05
2033	14.203.981,87	19.492.006,64	-5.288.024,77	24.919.945,28
2034	14.516.484,33	20.182.679,20	-5.666.194,87	19.253.750,41
2035	14.848.605,45	20.843.532,95	-5.994.927,50	13.258.822,91
2036	15.194.513,62	21.469.369,57	-6.274.855,95	6.983.966,96
2037	15.535.188,77	22.108.635,57	-6.573.446,80	410.520,16
2038	15.901.411,66	22.509.754,12	-6.608.342,46	-6.197.822,30
2039	16.290.727,92	23.069.174,38	-6.778.446,46	-12.976.268,76
2040	16.692.896,54	23.520.128,54	-6.827.232,00	-19.803.500,76
2041	17.113.541,49	24.087.901,03	-6.974.359,54	-26.777.860,30
2042	16.652.782,10	24.384.077,10	-7.731.295,00	-34.509.155,30
2043	17.042.857,60	24.489.779,26	-7.446.921,66	-41.956.076,96
2044	17.551.877,28	24.520.892,29	-6.969.015,01	-48.925.091,97
2045	19.959.375,35	24.429.849,46	-4.470.474,11	-53.395.566,08
2046	21.797.005,60	24.257.156,34	-2.460.150,74	-55.855.716,82
2047	22.720.143,49	24.209.675,00	-1.489.531,51	-57.345.248,33
2048	24.091.506,17	24.064.812,05	26.694,12	-57.318.554,21
2049	9.180.137,11	23.788.988,37	-14.608.851,26	-71.927.405,47
2050	9.181.010,21	23.585.376,91	-14.404.366,70	-86.331.772,17
2051	9.163.034,68	23.351.338,73	-14.188.304,05	-100.520.076,22
2052	9.151.726,58	23.007.471,54	-13.855.744,96	-114.375.821,18
2053	9.156.290,26	22.876.037,06	-13.719.746,80	-128.095.567,98
2054	9.147.086,21	22.763.364,58	-13.616.278,37	-141.711.846,35
2055	9.126.017,75	22.571.394,27	-13.445.376,52	-155.157.222,87
2056	9.114.781,06	22.418.695,32	-13.303.914,26	-168.461.137,13
2057	9.070.846,37	22.043.524,54	-12.972.678,17	-181.433.815,30
2058	9.055.892,62	21.790.403,00	-12.734.510,38	-194.168.325,68
2059	9.025.434,65	21.457.770,37	-12.432.335,72	-206.600.661,40
2060	9.007.799,84	21.242.173,78	-12.234.373,94	-218.835.035,34
2061	8.968.376,89	20.891.367,00	-11.922.990,11	-230.758.025,45
2062	8.957.476,54	20.711.125,19	-11.753.648,65	-242.511.674,10
2063	8.924.837,61	20.490.671,72	-11.565.834,11	-254.077.508,21
2064	8.895.895,43	20.301.946,65	-11.406.051,22	-265.483.559,43
2065	8.860.964,28	20.033.161,21	-11.172.196,93	-276.655.756,36
2066	8.835.415,64	19.835.378,92	-10.999.963,28	-287.655.719,64
2067	8.801.635,71	19.586.569,35	-10.784.933,64	-298.440.653,28
2068	8.787.946,49	19.534.294,78	-10.746.348,29	-309.187.001,57
2069	8.735.961,87	19.240.945,23	-10.504.983,36	-319.691.984,93
2070	8.722.059,47	19.074.608,03	-10.352.548,56	-330.044.533,49
2071	8.702.732,72	18.943.457,39	-10.240.724,67	-340.285.258,16
2072	8.675.907,43	18.779.978,15	-10.104.070,72	-350.389.328,88
2073	8.649.693,51	18.592.858,95	-9.943.165,44	-360.332.494,32
2074	8.626.016,89	18.373.651,46	-9.747.634,57	-370.080.128,89
2075	8.606.356,10	18.187.083,53	-9.580.727,43	-379.660.856,32
2076	8.559.274,79	17.709.560,83	-9.150.286,04	-388.811.142,36
2077	8.536.831,93	17.502.352,81	-8.965.520,88	-397.776.663,24
2078	8.504.151,89	17.218.505,39	-8.714.353,50	-406.491.016,74
2079	8.486.904,45	16.981.498,90	-8.494.594,45	-414.985.611,19
2080	8.459.514,93	16.714.544,19	-8.255.029,26	-423.240.640,45
2081	8.448.216,77	16.497.587,65	-8.049.370,88	-431.290.011,33
2082	8.428.735,03	16.268.912,55	-7.840.177,52	-439.130.188,85
2083	8.412.354,10	16.053.639,25	-7.641.285,15	-446.771.474,00
2084	8.391.551,71	15.846.688,75	-7.455.137,04	-454.226.611,04
2085	8.374.061,18	15.648.934,90	-7.274.873,72	-461.501.484,76
2086	8.349.892,11	15.427.026,89	-7.077.134,78	-468.578.619,54
2087	8.333.154,25	15.231.620,77	-6.898.466,52	-475.477.086,06
2088	8.320.205,24	15.047.816,47	-6.727.611,23	-482.204.697,29
2089	0,00	0,00	0,00	-482.204.697,29



MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 6 - RECEITAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2017

2090	0,00	0,00	0,00	-482.204.697,29
------	------	------	------	-----------------

Nota: Projeção atuarial elaborada em 18/01/2017 .



MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

Valores em R\$1,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

EVENTOS	Valor Previsto para 2017
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS (MG)

EVENTOS	Valor Previsto para 2017
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

Entidade: IPREV - INST. PREV. SERVIDORES DO MUN. TRÊS PONTAS

EVENTOS	Valor Previsto para 2017
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

Entidade: SAAE - SERVIÇO AUT. AGUA E ESGOTO TRÊS PONTAS

EVENTOS	Valor Previsto para 2017
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

ANEXO DE RISCOS FISCAIS



MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2017

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$1,00

CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS (MG)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00

IPREV - INST. PREV. SERVIDORES DO MUN. TRÊS PONTAS

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00



MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2017

Restituicao de Tributos a Maior	0,00	0,00
Discrepancia de Projecoos	0,00	0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00	0,00
SUB-TOTAL	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoos	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00

SAAE - SERVICO AUT. AGUA E ESGOTO TRÊS PONTAS

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00



MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017**

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00
SUB-TOTAL	0,00	0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PROGRAMA: 0000 OPERACOES ESPECIAIS

OBJETIVO: GARANTIR TRANSFERENCIAS, CONTRIBUICOES, SUBVENCOES, AUXILIOS, AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS, PARCELAMENTOS E PROCESSOS TRABALHISTAS JUDICIARIOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.003	SUBVENCOES A ENTIDADES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	%	100,00	SUBVENCIONAR AS ENTIDADES AUTORIZADAS EM LEI
0.004	CONTRIBUICAO A UNDIME	%	100,00	SUBVENCIONAR A ENTIDADE
0.007	MANUTENCAO DO PROGRAMA PASEP	%	100,00	PAGAMENTO DO PASEP
0.009	AMORTIZACAO DA DIVIDA PRINCIPAL/ENCARGOS INSS	%	100,00	LIQUIDACAO DAS DIVIDAS CONTRATUAIS
0.011	AMORTIZACAO DA DIVIDA PRINCIPAL/ENCARGOS IPREV	%	100,00	LIQUIDACAO DAS DIVIDAS CONTRATUAIS
0.012	CONTRIBUICAO AO CISSUL	%	100,00	USUARIOS ENCAMINHADOS ATENDIDOS
0.013	SUBVENCAO A SANTA CASA DE MDO.HOS.S.F.DE ASSIS	%	100,00	USUARIOS ATENDIDOS COM DIGNIDADE
0.014	TRANSF. REC. ESTADO P/ SANTA CASA MISER.- PROHOSP	NUMERO DE CONTRIBUICAO / ANO	1,00	TRASNFERENCIA REPASSASA
0.015	CONTRIB. A ENTIDADES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	SUBVENCOES	4,00	SUBVENCIONAR AS ENTIDADES AUTORIZADAS EM LEI
0.016	CONTRIB. ENTIDADES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	SUBVENCOES	1,00	CONTRIBUICAO AS ENTIDADES AUTORIZADAS EM LEI
0.018	SUBVENCAO A ENTIDADES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVO	SUBVENCOES	4,00	SUBVENCIONAR ENTIDADES AUTORIZADAS EM LEI
0.019	SUBVENCAO A ENTIDADES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	%	100,00	SUBVENCIONAR ENTIDADES AUTORIZADAS EM LEI
0.020	CONTRIBUICAO A ALAGO	NUMERO DE CONTRIBUICAO / ANO	1,00	CONTRIBUICAO MANTIDA
0.028	AMORTIZACAO PRINCIPAL/ENCARGOS OP. CRED. SAAE	%	100,00	PARCELAS AMORTIZADAS
0.047	SUBV. SOCIAL A.CIRCUITO TURISTICO V. VERDE- FUMTUR	SUBVENCAO	1,00	SUBVENCAO SOCIAL REPASSADA
0.048	SUBVENCAO SOCIAL APAE - CONVENIO	SUBVENCAO	1,00	SUBVENCAO SOCIAL REPASSADA
0.049	SUBVENCAO SOCIAL APAE - CONTRAPARTIDA CONVENIO	SUBVENCAO	1,00	SUBVENCAO SOCIAL REPASSADA



MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.050	PAGTO DE PROCESSOS JUDICIARIOS E HONORARIOS ADV.	%	100,00	MANTER PAGAMENTO DA SENTENCAS
0.076	CONTRIBUICAO SOCIAL AMM	%	100,00	CONTRIBUICAO SOCIAL REPASSADA
0.077	CONTRIBUICAO SOCIAL AMBASP	%	100,00	CONTRIBUICAO SOCIAL REPASSADA
0.087	SUBVENCAO SOCIAL A APAE- FUNDEB	%	100,00	SUBVENCAO REPASSADA
0.090	TRANS. REC. ESTADO PARA SANTA CASA-REDE RESPOSTA	SUBVENCAO	1,00	TRANSFERENCIA REPASSADA
0.092	AMORTIZACAO/ ENCARGOS OP. DE CREDITO PROVIAS	%	100,00	DIVIDA AMORTIZADA
0.093	AMORTIZACAO/ENCARGOS OP. CREDITO CAMINHO DA ESCOLA	%	100,00	DIVIDA AMORTIZADA
0.094	SUBVENCAO ASSOCIACAO TRESPONTANA DE PROTECAO ANIMA	%	100,00	ENTIDADE SUBVENCIONADA
0.096	CONTRIBUICAO ESPORTE CLUBE VILA RICA	%	100,00	CONTRIBUICAO
0.098	CONTRIBUICAO A ATREMAR	%	100,00	CONTRIBUICAO A ATREMAR MANTIDA.
0.099	SUBVENCAO STA.C.M.H.S.F.ASSIS-GEST.COMPART.URG/EM.	%	100,00	SUBVENCAO CONCEDIDA A SANTA CASA DE MISERICORDIADO
0.100	CONTRIBUICAO SOCIAL A ABRACO	%	100,00	CONTRIBUICAO A ABRACO
0.105	SUBVENCAO A ARTPLAST	%	100,00	CULTURA INCENTIVADA

PROGRAMA: 2001 TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO: GARANTIR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA URBANA E RURAL .

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.012	MANUTENCAO TRANSP. ESCOLAR REC. PROPRIO - 25%	%	100,00	MANTER 100% DAS ATIVIDADES

PROGRAMA: 2002 GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

OBJETIVO: RUPTURA DO CICLO INTERGERENCIAL DA POBREZA E DESENVOLVIMENTO DAS FAMILIAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.079	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	%	100,00	FAMILIAS INSERIDAS NO PROGRAMA ATENDIDAS
2.120	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE A.SOCIAL	%	100,00	APOIO AS ACOES DO C.M.A.S.



MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 2003 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE ESPORTES

OBJETIVO: EQUIPAR E MANTER A SECRETARIA DE ESPORTES PARA OFERECER UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE A POPULAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTES	%	100,00	MANTER 100% DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

PROGRAMA: 2006 CONVENIOS/TRANSFERÊNCIAS DIRETAS

OBJETIVO: MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DE CONVENIOS FIRMADOS COM ESTADO E UNIÃO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.439	SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES- FNDE BRASIL CARINHOSO	%	100,00	SUPERAVIT UTILIZADO
2.015	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSO FNDE	%	100,00	ALUNOS ATENDIDOS COM BOA ALIMENTAÇÃO
2.018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	%	100,00	MANTER COM QUALIDADE O TRANSPORTE DE ALUNOS
2.019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	%	100,00	MANTER COM QUALIDADE O TRANSPORTE DE ALUNOS
2.020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	%	100,00	MANTER 100% DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS

PROGRAMA: 2007 TRANSF FUNDO A FUNDO PARA ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS PERTENCENTES A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E AMPLIAR O NÚMERO DE EQUIPES VISANDO ATENDER NORMAS DO MS E SES QUE ES TIPULAM COMO META MÍNIMA 50% DE COBERTURA POPULACIONAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PABVAR	%	100,00	POPULAÇÃO CADASTRADA ATENDIDA
2.039	MANUT. PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- PABVAR	%	100,00	POPULAÇÃO CADASTRADA ASSISTIDA
2.040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PABVAR	%	100,00	POPULAÇÃO CADASTRADA ASSISTIDA
2.132	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA -PABFIX	%	100,00	ATENDIMENTO DE QUALIDADE
2.133	MANUTENÇÃO DO PMAQ- PABVAR	%	100,00	POPULAÇÃO ASSISTIDA



MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 2008 CENTRO DE REFER. ESPEC. DA ASSIST. SOCIAL-CREAS

OBJETIVO: FORTALECIMENTO DAS REDES SOCIAIS DE APOIO AS FAMILIAS, ASSEGURANDO A PROTECAO SOCIAL IMEDIATA E ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA VISANDO SUA INTEGRIDADE FÍSICA MENTAL E SOCIAL E COMO O FORTALECIMENTO DOS LACOS FAMILIARES

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.069	BLOCO PROTECAO ESPECIAL SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE	%	100,00	FAMILIAS FORTALECIDAS SOCIALMENTE

PROGRAMA: 2009 INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS

OBJETIVO: AMPLIAR , ASFALTAR E RECAPEAR RUAS E AVENIDAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.011	OBRAS DIVERSAS EM VIAS URBANAS E RURAIS	%	100,00	VIAS BEM CONSERVADAS
1.012	RECUPERACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS - REC. CIDE	%	100,00	VIAS URBANAS E RURAIS BEM CONSERVADAS
1.014	PAV. ASFALTICA, REC. E PROLONGAMENTO DE VIAS	%	100,00	RUAS E AVENIDAS ASFALTADAS, TRAFEGO DE QUALIDADE
1.062	RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS QUILOMBO N.S.ROSARIO	%	100,00	LOGRADOUROS RECAPEADOS
1.131	CONSTRUCAO DE REDE PLUVIAL EM BAIROS	%	100,00	REDES PLUVIAIS CONSTRUIDAS
1.145	CONSTRUCAO DO ANEL VIARIO FIMBRI/TREVO TP/VARGINH	%	100,00	ANEL VIARIO CONSTRUIDO
1.159	CANALIZACAO DO CORREGO DAS LAVADEIRAS	%	100,00	CORREGO CANALIZADO
1.210	PAVIMENTACAO ASFALTICA TREVO T.PONTAS/VARGINHA	%	100,00	PAVIMENTACAO CONCLUIDA
1.212	MELHORAMENTO VAZAO CORREGO CANDONGAS.	%	100,00	VAZAO DE CORREGO MELHORADA
1.234	INSTALACAO DE ANTENA CELULAR BAIRRO CID.JARDIM	%	100,00	ANTENA INSTALADA
1.270	INST.REDE PLUVIAL Q.N.S.ROSARIO	%	100,00	REDE PLUVIAL INSTALADA
1.274	CONST.PONTE FIGUEIRA/C.OURO	PONTE	1,00	PONTE CONSTRUIDA
1.275	INSTAL.REDE PLUVIAL B.CIDADE JARDIM	%	100,00	REDE PLUVIAL INSTALADA
1.279	CONST.BUEIRO BAIRRO BELA VISTA	%	100,00	BUEIRO CONSTRUIDO
1.280	INST.DE REDE PLUVIAL BAIRRO BELA VISTA	%	100,00	REDE PLUVIAL INSTALADA



MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.281	CONST.DE MEIO FIO BAIRRO BELA VISTA	%	100,00	MEIO FIO CONSTRUIDO
1.284	CONST.DE PRACA BAIRRO CIDADE JARDIM	%	100,00	PRACA CONSTRUIDA
1.285	ASFALT.DO PROLONGAMENTO AV. J.LAGOA	%	100,00	PROLONGAMENTO ASFALTADO
1.286	PROLONG.E ASFALT.DA AV.C.Q.MARINHO	%	100,00	PROLONGAMENTO E ASFALTAMENTO REALIZADO
1.295	PAV.ALSF.M.PARAISO/FOGUETINHO	%	100,00	PAVIMENTACAO REALIZADA
1.300	CONST.PISTA DE SKATE B.JARDIM DAS ACACIAS	%	100,00	PISTA CONSTRUIDA
1.306	COBERTURA CORREGO AV. OSWALDO CRUZ/P.SIMPATIA	%	100,00	COBERTURA DE CORREGO CONSTRUIDA
1.312	ASFALTAMENTO ESTRADA TREVO COCATREL /S.MARTA	%	100,00	ASFALTAMENTO CONCLUÍDO
1.325	PAVIMENTACAO ASF.RUA SILVIO A. DE SOUZA SANTOS	%	100,00	RUA PAVIMENTADA
1.326	PAVIMENTACAO ASF.RUA ANTONIETA RABELLO DINIZ	%	100,00	RUA PAVIMENTADA
1.327	CONCLUSAO ASFALTAMENTO R.JOAO CARVALHO DE BRITO	%	100,00	ASFALTAMENTO DE RUA CONCLUÍDO
1.328	CONCLUSAO ASFALTAMENTO RUA SERGIPE	%	100,00	ASFALTAMENTO DE RUA CONCLUÍDO
1.329	RECAPEAMENTO DA RUA PORTO ALEGRE	%	100,00	RUA RECAPEADA
1.330	CONCLUSAO PAV.ASF.AV. MARIA DA C. Q. MARINHO	%	100,00	AVENIDA PAVIMENTADA
1.331	PAVIMENTACAO ASFALTICA PROL.AV.ZE LAGOA	%	100,00	AVENIDA PAVIMENTADA
1.332	INSTALACAO DE REDE PLUVIAL PROL.AV. ZE LAGOA	%	100,00	REDE PLUVIAL INSTALADA
1.339	INSTALACAO DE PASSARELAS RIB. CANDONGAS B.VILA RIC	%	100,00	PASSARELAS INSTALADAS
1.340	INST. DE B.DE LOBO B. V.RICA,S.EDW,S. MARG. SANT.	%	100,00	INSTALACAO CONCLUÍDA
1.341	CONSTRUCAO DE BUEIROS FINAL AV. B. DA BOA ESPERANC	%	100,00	BUEIROS CONSTRUIDOS
1.343	ESTRUTURACAO SINALIZACAO INFORMATIVA DE TRANSITO	%	100,00	CIDADE BEM SINALIZADA
1.349	PAVIMENTACAO ASFALTICA RUA NILO FURTADO DE MENDONC	%	100,00	RUA PAVIMENTADA
1.366	INST. PASSARELA CORREGO AV.MARIA DA CONCEICAO Q.MA	%	100,00	PASSARELA INSTALADA
1.382	RECAPEAMENTO ASFALTICO TIPO CBUQ EM VIAS URBANAS	%	100,00	VIAS RECAPEADAS
1.383	CONTRAPARTIDA RECAPEAMENTO ASFALTICO TIPO CBUQ	%	100,00	CONTRAPARTIDA EFETUADA



MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.419	CONCLUSAO M. FIO R:SERGIPE ENTRE GOIAS E J.PIEDADE	%	100,00	MEIO FIO CONCLUÍDO
1.420	CONCLUSAO ASFALTAMENTO.AV.URBANO GARCIA DE F. NETO	%	100,00	ASFALTAMENTO CONCLUÍDO
1.421	CONCLUSAO DO ASFALTAMENTO BAIRRO ESPERANCA	%	100,00	BAIRRO ASFALTADO
1.422	CONC. PAV.ASFATICA R:IMP. LEOP.C/RUA 9-B:ESPERANC	%	100,00	PAVIMENTACAO CONCLUÍDA
1.423	CONC.ASFALT.MEIO FIO R:JULIA T. PEREIRA B:JD.ACACI	%	100,00	PAVIMENTACAO E MEIO FIO CONCLUÍDOS
1.424	CONC.ASFALT.MEIO FIO R:JOSE.G.FILHO B:STA MARIA	%	100,00	ASFALTAMENTO E MEIO FIO CONCLUÍDOS
1.425	ASFALT.FINAL RUA TUPA B:JD PRIMAVERA E JD ACACIAS	%	100,00	ASFALTAMENTO CONCLUÍDO
1.426	INST. BUEIROS ENTRE R:PARAGUACU E J.TORRES DA SILV	%	100,00	BUEIROS INSTALADOS
1.427	CONC. ASF.FINAL R:PROF.MANUEL O.PIED./R:MARIANA OL	%	100,00	ASFALTAMENTO CONCLUÍDO
1.430	INST. BUEIROS ENTROC.MARQUES ABRANTES/N.S.DAJUDA	%	100,00	BUEIROS INSTALADOS
1.431	REPAVIMENTACAO ASF.RUA CORONEL JOAO DOS REIS	%	100,00	REPAVIMENTACAO CONCLUÍDA
1.471	PROLONGAMENTO DA RUA NICOLA PIEVE A RUA MARANHÃO	%	100,00	MELHORIA NO ACESSO
1.496	CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO AVENIDA ALCINO PERET	%	100,00	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA
1.502	PAVIMENTACAO DO BAIRRO SAO FRANCISCO DE ASSIS I	%	100,00	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA
1.503	INSTAL. GRADES SEGURANCA CORR. AV.OSWALDO CRUZ	%	100,00	SEGURANCA URBANA
1.505	CONST. E PAVIMENT. AV.PROJETADA B:M. PATACA/STA.ED	%	100,00	AVENIDA PAVIMENTADA
1.506	ASF. E CONSTRUCAO DE MEIO FIO AV.PROJETADA	%	100,00	AVENIDA ASFALTADA E MEIO FIO CONSTRUÍDO
1.507	CANALIZACAO DO CORREGO VILA ROSA B:JAD PRIMAVERA	%	100,00	CORREGO CANALIZADO
1.508	CONSTRUCAO DE PONTE NA RUA TUPA CORREGO VILA ROSA	%	100,00	PONTE CONSTRUÍDA



MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 2010 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

OBJETIVO: MODERNIZAR E MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS

PROGRAMA: 2011 PRACAS PARQUES E JARDINS

OBJETIVO: OTIMIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRACAS PARQUES E JARDINS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.039	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRACAS E JARDINS	%	100,00	PRACAS E JARDINS MANTIDOS
1.287	ILUMINAÇÃO PRACAS Q.N.S.ROSARIO	%	100,00	ILUMINAÇÃO REALIZADA
1.288	COLOCAÇÃO DE BANCOS PC.Q.N.S.ROSARIO	%	100,00	BANCOS COLOCADOS
1.412	MELHORIAS ILUMINAÇÃO E REVIT.PRACA B.SANTANA	%	100,00	PRACA ILUMINADA E REVITALIZADA
1.414	MELHORIAS NA PISTA DE BICICROS PQ MULTIUSO MINA	%	100,00	PISTA ESTRUTURADA
1.429	INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND PRACA SAO CRISTOVAO	%	100,00	PLAYGROUND INSTALADO

PROGRAMA: 2012 INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES

OBJETIVO: INCENTIVAR JOGADORES A PRÁTICA DE ESPORTES PELO RENDIMENTO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.051	INCENTIVO ESPORTES DIVERSOS	%	100,00	INCENTIVO AO ESPORTE DIVERSOS



MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 2013 ILUMINACAO PUBLICA

OBJETIVO: ILUMINACAO DE VIAS PUBLICAS VISANDO MAIOR SEGURANCA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.017	AMPLIACAO E REFORMA DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	%	100,00	FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA
1.322	CONCLUSAO ILUMINACAO PUBLICA AV. NHA CHICA	%	100,00	ILUMINACAO CONCLUIDA
1.323	CONCLUSAO ILUMINACAO RUA FCA. PEREIRA SCALIONI	%	100,00	ILUMINACAO CONCLUIDA
1.348	ILUMINACAO PUBLICA NA RUA NILO FURTADO DE MENDONCA	%	100,00	RUA ILUMINADA
1.353	MELHORIAS ILUMINACAO ESTADIO J. COMUNIEM E QUADRAS	%	100,00	ESTADIO RECUPERADO
1.500	ILUMINACAO FINAL AVENIDA MARIA DA C.QUEIROZ MARINH	%	100,00	SEGURANCA PUBLICA
2.025	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	%	100,00	ILUMINACAO PUBLICA MANTIDA

PROGRAMA: 2015 CIDADE SEGURA

OBJETIVO: IMPLANTAR ACOES DE COMBATE A VIOLENCIA E CRIMINALIDADE ATRAVES DA AQUISICAO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA BEM COMO MANTENCAO DOS SERVICOS DA GUARDA MUNICIPAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.053	MANUT. DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	%	100,00	GUARDA CIVIL MUNICIPAL MANTIDA

PROGRAMA: 2018 SAUDE DA FAMILIA

OBJETIVO: AMPLIACAO DE EQUIPES DO PSF E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.033	CONTRAPARTIDA MANUT. PROG. SAUDE DA FAMILIA - PSF	EQUIPES	4,00	11 EQUIPES IMPLANTADAS



MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 2019 ESTRUTURACAO E PRESERVACAO DE CORREGOS E RIBEIROES

OBJETIVO: OBRAS DE MANUTENCAO, CANALIZACAO E PRESERVACAO EM RIBEIROES E CORREGOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.015	INFRAESTRUTURA DE CORREGOS E RIBEIROES	%	100,00	CORREGOS E RIBEIROES MANTIDOS
1.342	CONTINUACAO DA CANALIZACAO CORREGO CANDONGAS	%	100,00	CORREGO CANALIZADO
1.361	CONSTRUCAO DE PONTE B:JARDIM PRIMAVERA E JD ACACIA	%	100,00	PONTE CONSTRUIDA
1.362	CANALIZACAO CORREGO B.JD PRIMAVERA E JD ACACIAS	%	100,00	CANALIZACAO CONCLUIDA

PROGRAMA: 2021 TRANSFERENCIAS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE

OBJETIVO: MANUTENCAO, AMPLIACAO E FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE SAUDE ATRAVES DE RECURSOS REPASSADOS PELO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.403	TRANSF. DA SES MG-CIRURGIAS ELETIVAS PORTARIA 1557	%	100,00	TRANSFERENCIAS REPASSADAS
1.404	TRANSFERENCIAS DA SES MG- SUSFACIL	%	100,00	TRANSFERENCIAS REPASSADAS
1.406	REPASSE FINANCEIRO APAE-PROG.INTERV.PRECOCE/PIPA	%	100,00	REPASSE EFETIVADO
1.407	REPASSE FINANCEIRO A APAE-SERVICO ESP.REAB.SERDI	%	100,00	REPASSE EFETIVADO
1.470	MANUTENCAO DO PROGRAMA OUVIDORIA REGIONAL DE SAUDE	%	100,00	PROGRAMA MANTIDO
1.485	TRANSFERENCIAS DO ESTADO P/PROGRAMAS DE SAUDE	%	100,00	SERVICOS DE SAUDE MANTIDOS - CIRURGIAS ELETIVAS
2.129	PROCEDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEX.- CEO	%	100,00	MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO DO CEO
2.130	MANUT. DAS EQUIPES DE REGULACAO CONTROLE E AVALIAC	%	100,00	EQUIPES MANTIDAS
2.138	REDE DE CUIDADOS PESSOA C/DEFICIENCIA- CEO	%	100,00	PESSOAS COM DEFICIENCIA ATENDIDAS COM QUALIDADE



MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 2024 INFRAESTRUTURA PARA A PRÁTICA DE ESPORTES

OBJETIVO: ADEQUAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DEDICADA A DIFUSÃO, PARTICIPAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS OFERECENDO OPORTUNIDADES À POPULAÇÃO A PRÁTICA E

PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.031	CONST. REF. AMPL. QUADRAS POLISPO. URBANAS/RURAIS	IMÓVEL	1,00	CRIAR ESPAÇOS P/PRÁTICA DESPORTIVA COMUNITÁRIA
1.337	INSTALAÇÃO/ REFORMA DE PLAYGROUNDS NAS PRACAS	PRACAS	5,00	PRACAS REFORMADAS
1.345	APOIO FESTIVIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS-MOTOCROSS	CONTRIBUIÇÃO	1,00	APOIO CONCRETIZADO
1.351	REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO PONTALETE	%	100,00	CAMPO REVITALIZADO
1.356	CONSTRUÇÃO DO NOVO ESTÁDIO MUNICIPAL	IMÓVEL	1,00	ESTÁDIO CONSTRUÍDO
1.370	CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA DISTRITO PONTALETE	IMÓVEL	1,00	QUADRA CONSTRUÍDA
1.415	MELHORIAS NA QUADRA POLIESPORTIVA B.SANTA MARTA	%	100,00	QUADRA ESTRUTURADA
1.416	CONST. REFORMA, AMPLIAÇÃO VESTIÁRIOS CAMPOS Z.RUR	%	100,00	VESTIÁRIOS REFORMADOS
1.417	REFORMA DA ÁREA DE ESPORTE ESTÁDIO JOSÉ COMUNIÃO	%	100,00	ESTÁDIO REFORMADO
1.472	CONCLUSÃO DO CAMPO DE FUTEBOL BAIRRO CIDADE JARDIM	%	100,00	CAMPO DE FUTEBOL CONCLUÍDO
1.492	CONST. DE ARQUIBANCADA QUADRA QUILOMBO N.S. ROSÁRIO	%	100,00	INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTES
1.493	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL QUILOMBO N.S.ROSÁRIO	%	100,00	INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTES
1.495	CONS. QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE PAINICO	%	100,00	INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTES
1.497	CONST QUADRA POLIESPORTIVA B. JARDIM DAS ESMERALDAS	%	100,00	INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTES
1.498	CONSTRUÇÃO DE PRACA BAIRRO VALE DO SOL	%	100,00	INCENTIVO AO LAZER
1.499	CONSTRUÇÃO DE PRACA NO BAIRRO JARDIM PARAÍSO	%	100,00	INCENTIVO AO LAZER
1.501	REFORMA DA QUADRA DO PARQUE MUNICIPAL MULTIUSO	%	100,00	INCENTIVO AO LAZER



MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 2025 DESPORTO E LAZER GERAL

OBJETIVO: LEVAR ATE AOS BAIRROS E COMUNIDADES RURAIS ESPACOS PARA A PRATICA DE ESPORTES

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.052	EXECUCAO DO PROGRAMA ESPORTE COMUNITARIO	%	100,00	PROPORCIONAR ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER APO

PROGRAMA: 2026 MANUTENCAO DO ENSINO GERAL

OBJETIVO: MANTER DESPESAS QUE NAO PODEM SER CONSIDERADAS PARA OS 25% DA EDUCACAO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.363	AUXILIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES PARA VARGINHA	%	100,00	AUXILIO GARANTIDO
2.016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-FNDE	%	100,00	RECURSOS APLICADOS
2.022	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	%	100,00	SECRETARIA MANTIDA

PROGRAMA: 2027 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

OBJETIVO: PROPORCIONAR UM ENSINO DE QUALIDADE PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.005	REFORMA E AMPLIACAO DOS CMEI	UNIDADES	2,00	AMPLIAR E MELHORAR O ATEND. DA EDUC. INFANTIL
2.010	MANUT. DAS ATIVIDADES DOS CMEI - FUNDEB	%	100,00	CMEI MANTIDOS
2.014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CMEI- 25%	%	100,00	CMEI MANTIDOS
2.021	EXECUCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	%	100,00	PROGRAMA PDDE EXECUTADO
2.123	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PRE - ESCOLAR - FUNDEB	%	100,00	PRE-ESCOLA MANTIDA
2.125	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PRE - ESCOLAR- 25%	%	100,00	MELHORIA NO ENSINO DA PRE-ESCOLA



MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 2031 INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO

OBJETIVO: TERMINAR A OBRA E AUMENTAR A VIDA UTIL DO ATERRO SANITARIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.040	OBRAS E INSTALACOES NO ATERRO SANITARIO	%	100,00	ATERRO SANITARIO ESTRUTURADO
2.087	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	%	100,00	ATERRO SANITARIO MANTIDO

PROGRAMA: 2032 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: PROPORCIONAR UM ENSINO DE QUALIDADE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.004	CONSTRUCAO, REF. E AMPL. ESCOLAS MUNICIPAIS - 25%	UNIDADES	1,00	MELHORAR A ESTRUTURA FISICA DAS ESCOLAS
2.008	MANUT. DEMAIS DESPESAS SEC. EDUCACAO - FUNDEB	%	100,00	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA
2.009	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	%	100,00	VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO
2.011	MANUT. DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB	%	100,00	FORTALECER A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
2.013	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO-25%	%	100,00	MANTER 100% DAS ATIVIDADES

PROGRAMA: 2033 PROTECAO E PRESERVACAO DO ECOSSISTEMA

OBJETIVO: PROMOVER ACOES DE CONSERVACAO DA FAUNA E FLORA PROPICIANDO UM AMBIENTE SAUAVEL COM AREA VERDE PRESERVADA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.088	MANUTENCAO DA COLETA SELETIVA	%	100,00	COLETA SELETIVA MANTIDA EM TODO MUNICIPIO



MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 2034 CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS

OBJETIVO: PROMOVER A INCLUSAO SOCIAL DAS FAMILIAS CARENTES

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.083	BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA (SCFV E CRAS)	%	100,00	FAMILIAS ATENDIDAS

PROGRAMA: 2036 ASSISTENCIA GERAL A COMUNIDADE

OBJETIVO: ATENDER PESSOAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.027	PISO ALTA COMPLEXIDADE PACI	%	100,00	EXECUCAO DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE
2.028	CONTRAPARTIDA PISO ALTA COMPLEXIDADE PACI	%	100,00	CONTRAPARTIDA EXECUTADA
2.065	MANUTENCAO ASSISTENCIAL A COMUNIDADE	%	100,00	DEMANDA ATENDIDA

PROGRAMA: 2037 MODERNIZACAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FAZENDA

OBJETIVO: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPALDE FAZENDA, AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.032	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA	%	100,00	SERVICOS DA SECRETARIA MANTIDOS

PROGRAMA: 2038 MODERNIZACAO E MANUT. DA SEC.MUNIC. DE AGROPEC.

OBJETIVO: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPALDE AGROPECUARIA E AQUISICAO DE VEICULOS MOVEIS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.054	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE AGROPECUARIA	%	100,00	MANTER 100% DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA



MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 2039 INCENTIVO A INSTALACAO DE INDUSTRIAS

OBJETIVO: PROMOVER ACOES NO SENTIDO DE INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DE INDUSTRIAS NO MUNICIPIO, GERANDO EMPREGOS PARA A POPULACAO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.038	AQUISICAO DE IMOVEL P/INSTALACAO DE INDUSTRIAS	IMOVEL	10,00	GARANTIR GERACAO DE EMPREGOS
1.302	CONST.DE GALPOES PARA INSTALACAO DE INDUSTRIAS	IMOVEL	1,00	GALPOES CONSTRUIDOS
2.062	LOCACAO IMOVEIS P/INST. DE INDUSTRIAS	IMOVEIS	8,00	IMOVEIS LOCADOS INDUSTRIAS INSTALADAS

PROGRAMA: 2040 HABITACOES URBANAS

OBJETIVO: CONSTRUCAO DE RESIDENCIAS NA AREA URBANA COM A FINALIDADE DE COBERTURA DE DEFICIT HABITACIONAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.333	CONTRAPARTIDA PARA HABITACOES DE INTERESSE SOCIAL	%	100,00	CONTRAPARTIDA EFETIVADA

PROGRAMA: 2041 MODERNIZACAO DE MANUT. DA SECRETARIA DE INDUSTRIA

OBJETIVO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA E PAGAMENTO DAS DESPESAS COM MANUTENCAO, COMO SERVIDORES, SECRETARIO, BEM COMO A AQUISICAO DE MATERIAIS E CONTRATACAO DE SERVICOS NECESSARIOS PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVICOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.061	MANUTENCAO DA SECRET. MUN. INDUSTRIA E COMERCIO	%	100,00	SECRETARIA MANTIDA

PROGRAMA: 2043 MONITORAMENTO E AVALIACAO AMBIENTAL

OBJETIVO: MONITORAR E AVALIAR CIRCUNSTANCIAS DE CONSERVACAO AMBIENTAL NO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.089	MANUTENCAO DO CODEMA	%	100,00	VISTORIAS AMBIENTAIS
2.115	CONVENIO COM A POLICIA AMBIENTAL	%	100,00	CONVENIO EXECUTADO



MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 2046 MODERNIZAÇÃO E MANUT. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AQUISIÇÃO DE MOVEIS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEICULO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.086	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE	%	100,00	SECRETARIA MANTIDA

PROGRAMA: 2049 CONVENIOS PARA SEGURANCA PUBLICA

OBJETIVO: PROVER RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DE CONVENIOS COM APOLICIA CIVIL E MILITAR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.030	MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM POLICIA CIVIL	%	100,00	SEGURANCA PUBLICA
2.031	MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR	%	100,00	SEGURANCA PUBLICA

PROGRAMA: 2050 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN.DE ADMIN. E R.H

OBJETIVO: MODERNIZAR E MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMARH	%	100,00	MANTER 100% DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2.114	MANUT. DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIARIO	%	100,00	MANUTENÇÃO NA PRESTACAO DE SERVICOS DO TERMINALROD

PROGRAMA: 2051 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FISICA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	%	100,00	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE
2.002	HOMENAGENS FESTIVIDADES E RECEPCOES	%	100,00	MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DO GABINETE
2.003	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	%	100,00	PUBLICACOES E PUBLICIDADE DOS ATOS
2.004	MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DA OUVIDORIA	%	100,00	MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA



MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 2052 MODERNIZ. E MANUT. DA SECRET. DE TRANSP.E OBRAS

OBJETIVO: MODERNIZAR E MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.023	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS	%	100,00	SECRETARIA MANTIDA
2.110	EXECUCAO TERMO DE COOP.TECNICA-APROVEIT.M.DE OBRA	%	100,00	TERMO DE COOPERACAO TECNICA EXECUTADO

PROGRAMA: 2053 ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE- FMS

OBJETIVO: ATENDER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE VISANDO CUMPRIR E FORTALECERAS DIRETRIZES DO MS E SES E DO MUNICIPIO, EM BUSC A DE TRATAMENTO DIGNO E HUMANIZADO AOS CIDADAO S.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.336	AQUISICAO DE EQUIP. P/IDOSOS E DOENTES ACAMADOS	EQUIPAMENTOS	100,00	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1.473	EXECUCAO DO CONTRATO DE RATEIO- CISSUL	%	100,00	CONTRATO DE RATEIO EXECUTADO
2.017	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAIS MEDICOS	%	100,00	ATENDIMENTO DO PROGRAMA MAIS MEDICOS.
2.034	CONTRAP. MANUT. PROG. ASSISTENCIA FARMAC. BASICA	%	100,00	CONTRAPARTIDA EFETIVADA
2.107	TRATAMENTO FORA DOMICILIO	%	100,00	PACIENTES ATENDIDOS

PROGRAMA: 2054 MODERNIZACAO E MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETIVO: ATENDER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE , VISANDO CUMPRIR E FORTALECER AS DIRETRIZES DO MS, SES E DO MUNICIPIO EM BUSCA DE TRATAMENTO DIGNO E HUMANIZADO AO CIDADAO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.035	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	%	100,00	SECRETARIA MANTIDA



MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 2058 MODERN.E MANUT. DA SEC. DE CULTURA LAZER E TURISMO

OBJETIVO: MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.056	MANUT. DAS ATIV. SECRET. DE CULTURA, LAZ. E TURIS	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS

PROGRAMA: 2059 INCENTIVO A CULTURA A ARTE E AO FOLCLORE

OBJETIVO: INCENTIVAR E APOIAR AS FESTIVIDADES, EVENTOS E COMEMORAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.057	APOIO E INCENTIVO A ARTE-FUMPAC	%	100,00	INCENTIVO A ARTE LOCAL DIFUNDIDA
2.058	APOIO FESTIV. ANIV. EMANC. POLIT. ADM. MUNICIPIO	%	100,00	APOIO CONCRETIZADO
2.059	APOIO AS COMEMORAÇÕES E FESTIV. CULT. E ARTÍSTICAS	%	100,00	APOIO CONCRETIZADO CULTURA MANTIDA
2.121	APOIO COMEMORAÇÕES SEMANA DO MOTOCICLISTA	CONTRIBUICAO	1,00	APOIO CONCRETIZADO

PROGRAMA: 2060 INFRAESTRUTURA E OTIMIZAÇÃO DA REDE FÍSICA

OBJETIVO: ESTRUTURAR E MANTER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS COM CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA MELHOR ATENDIMENTO DAS PESSOAS QUE OS UTILIZAM.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.347	INST. DE ANTENA CELULAR B: STA.MARTA E QUILOMBO N.	%	100,00	ANTENA INSTALADA
1.494	INST. ANTENA TELEFONIA MOVEL COMUNIDADE PAINICO	%	100,00	MELHORIAS NA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES

PROGRAMA: 2062 ATENÇÃO A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA- FMS

OBJETIVO: REDUZIR A MORBIMORTALIDADE DECORRENTE DAS DOENÇAS AGRAVADAS PREVALENTES, MEDIANTE A INTENSIFICAÇÃO DE AÇÕES DE CARÁTER PREVENTIVO E CURATIVO, INDIVIDUAIS E COLETIVOS, CONSIDERANDO AS DIVERSIDADES LOCAIS E REGIONAIS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.037	CONTRAP. MANUTENÇÃO PROGRAMA DST/AIDS	ATENDIMENTO/ANO	470,00	PACIENTES ATENDIDOS COM MEDIC. SAÚDE FORTALECIDA



MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 2063 SAUDE EM CASA

OBJETIVO: REDUCAO DO NUMERO DE INTERNACOES HOSPITALARES, REDUCAO DA MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL E COBERTURAVACINAL DE 95% DA POPULACAO INFANTIL. ATUAR EM PARCERIA COM AS EQUIPES SAUDE DA FAMILIA COMPARTILHANDO AS PRATICAS EM SAUDE .

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.048	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE EM CASA	%	100,00	ATENCAO BASICA FORTALECIDA

PROGRAMA: 2065 GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETIVO: GERENCIAR OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.066	MANUTENCAO SEC.MUNIC.ASSIST. SOCIAL C. ADOLESCENTE	%	100,00	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2.068	MANUTENCAO ATIVIDADES CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO	%	100,00	IDOSOS ATENDIDOS
2.074	CONTRAP. MANUTENCAO PROGRAMA CREAS	%	100,00	DIMINUIR NUMERO DE PESSOAS EM RISCO SOCIAL
2.077	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESC	%	100,00	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO
2.078	MANUT. CENTRO MUN. ATEND. AMPL. CRIANCA/ADOLESCENT	%	100,00	QUALIFICACAO E INSERCAO PROFISSIONAL
2.084	CONTRAPARTIDA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	%	100,00	CONTRAPARTIDA EFETIVADA
2.085	CONTRAP MANUTENCAO PROG. CRAS - CASA DA FAMILIA	%	100,00	CONTRAPARTIDA REALIZADA
2.093	PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	100,00	COMPLEMENTO DAS ACOES DE A.SOCIAL
2.094	CONTRAPARTIDA PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	100,00	PLANO EXECUTADO
2.116	CONTRAP.SERVICO CONVIVENCIA FORT.DE VINCULO	PESSOAS	480,00	FORMACAO DE GRUPOS SOCIAIS
2.117	EXECUCAO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	%	100,00	ACESSO E PERMANENCIA DE CRIANCAS E ADOLES.NA ESCOL



MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 2066 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO ASSIST. FARMACEUTICA

OBJETIVO: DISPENSACAO GRATUITA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOSPELO MINISTERIO DA SAUDE, PROPORCIONANDO A POPULA CAO ASSISTIDA UM TRATAMENTO INTEGRAL A SAUDE CONFORME AS NORMAS DO SUS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.047	MANUTENCAO PROGRAMA ASSIST. FARM. BASICA	%	100,00	PACIENTES ATENDIDOS COM MEDICAMENTOS CONF.DIRETRIZ

PROGRAMA: 2067 TRANF. FUNDO A FUNDO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: FACILITAR AO USUARIO ACESSO A OFERTA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE REGULANDO A SUA INCORPORACAO A CRITERIOS DE NECESSIDADES E QUALIDADES TECNICAS CIENTIFICAS.REORGANIZAR ATENCAO ESPECIALIZADA VISANDO GARANTIR A INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.042	MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	%	100,00	PACIENTES ATENDIDOS POPULACAO MAIS SADIA
2.043	MANUTENCAO DO CENTRO DE ESPECIAL. ODONTOLOGICAS	%	100,00	PACIENTE ATENDIDOS SAUDE BUCAL RECUPERADA
2.127	MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	%	100,00	QUALIFICACAO NO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL
2.134	MANUTENCAO DO PMAQ - CEO	%	100,00	SAUDE BUCAL RECUPERADA
2.135	INCENTIVO A ADESAO REDE CUIDADOS P/DEFICIENTE-CEO	%	100,00	SAUDE BUCAL DE QUALIDADE PARA DEFICIENTES
2.136	TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA	%	100,00	ASSISTENCIA AMBULATORIAL A GESTANTE

PROGRAMA: 2068 TRANSFERENCIAS DO FNS PARA VIGILANCIA EM SAUDE

OBJETIVO: PREVENIR E CONTROLAR DANOS E AGRAVOS A SAUDE COLETIVA ATRAVES DO MONITORAMENTO NOS FATORES DE RISC O ORIUNDO DE PRODUCAO E CONSUMO DE BENS E SERVIC OS DO MEIO AMBIENTE, DA ZOOBOSE E TRANSMISSAO DE DOENCAS QUE SEJAM ALVO DE CONTROLE DA VIGILANCI

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.044	ACOES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITARIA	%	100,00	DOENCAS CONTROLADAS MELHOR QUALIDADE DE VIDA
2.045	PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE-PFVPS	%	100,00	INDICES ALCANCADOS - POPULACAO PROTEGIDA
2.046	MANUTENCAO DO PROGRAMA HIV/AIDS E OUTRAS DST	%	100,00	PESSOAS ATENDIDAS C/ MEDICAMENTOS E ACONSELHAMENTO



MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 2072 INCENTIVO E FOMENTO A ATIVIDADE TURISTICA

OBJETIVO: INCENTIVAR E FOMENTAR A ATVIDADE TURISTICA NO MUNICIPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.113	APOIO E INCENTIVO AO TURISMO-FUMTUR	%	100,00	ATIVIDADE TURISTICA MUNICIPAL IMPLEMENTADA

PROGRAMA: 2073 PROG. MINHA CASA MINHA VIDA -FAR EXECUCAO SOCIAL

OBJETIVO: TRABALHAR A EDUCACAO SOCIAL, AMBIENTAL DAS FAMILIAS QUE RESIDEM NO CONJUNTO HABITACIONAL VILA MARILIA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.321	EXECUCAO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FAR	%	100,00	FAMILIAS ATENDIDAS COM MORADIA
1.452	EXECUCAO PROG.MINHA CASA MINHA VIDA-RES.ESMERALDAS	%	100,00	FAMILIAS ATENDIDAS COM MORADIA

PROGRAMA: 2074 CONVENIO IGD SUAS

OBJETIVO: ESTRUTURAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.118	EXECUCAO DO CONVENIO IGD SUAS	%	100,00	MELHORIA NO ATENDIMENTO A POPULACAO
2.119	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE A.SOCIAL	%	100,00	APOIO AS ACOES DO C.M.A.S.

PROGRAMA: 2075 SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULOS

OBJETIVO: PREVENIR POSSIVEIS SITUACOES DE RISCO DA POPULACAOEM GERAL, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA .

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.124	EXECUCAO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORT.VINCULOS	%	100,00	FORMACAO DE GRUPOS SOCIAIS



MUNICÍPIO DE TRES PONTAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 2076 PROGRAMA MAES DE MINAS

OBJETIVO: MANUTENCAO DO PROGRAMA MAES DE MINAS COM EXAMES CLINICOS, LABORATORIAIS E RADIODIAGNOSTICO CONFORME PRECONIZA O MINISTERIO DA SAUDE E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.128	MANUTENCAO DO PROGRAMA MAES DE MINAS	%	100,00	GESTANTES E CRIANCAS ASSISTIDAS SAUDE RECUPERADA

PROGRAMA: 9999 RESERVAS

OBJETIVO: RESERVA DE CONTIGENCIA VISANDO COBRIR OS RISCOS FISCAIS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
9.999	RESERVA	100%	1,00	SUORTE P/COBRIR RISCOS FISCAIS

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE TRES PONTAS (MG)

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
3.001	REFORMA/AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA	UN	1,00	PREDIO REFORMADO E AMPLIADO
3.002	IMPLANT. DE SIST. AR CONDICIONADO NO PREDIO C.MUN.	%	90,00	AR CONDICIONADO INSTALADO
3.005	IMPLANT. SISTEMA DE TELEFONIA DIGITAL NA CAM. MUN.	%	0,00	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE TELEFONIA
4.001	SUBSIDIOS E ENCARGOS DOS VEREADORES	%	100,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO
4.002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	%	100,00	ATIVIDADES MANTIDAS
4.003	MANUTENCAO DE PESSOAL DA CAMARA	%	100,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO
4.004	HOMENAGENS, COMEMORACOES E RECEPCOES	%	100,00	HOMENAGENS/COMEMORACOES/RECEPCOES REALIZADAS
4.007	PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA CAMARA MUNIC.	%	100,00	COBERTURA ATEND. ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALARES
4.008	VALE ALIMENTACAO PARA SERVIDORES	%	100,00	VALE ALIMENTACAO CONCEDIDOS



MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0002 ESCOLA DO LEGISLATIVO

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA FORMACAO TECNICA E POLITICA DE A-GENTES PUBLICOS E DA SOCIEDADE EM GERAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
4.009	MANUTENCAO ESCOLA DO LEGISLATIVO	%	100,00	CONTRIBUIR PARA A FORMACAO TECNICA E POLITICA DEAG

ENTIDADE: IPREV - INST. PREV. SERVIDORES DO MUN. TRÊS PONTAS

PROGRAMA: 0181 INATIVOS , PENSIONISTAS E SERVIDORES DA PREV. EST.

OBJETIVO: GARANTIR O PAGTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, REFERENTE A PROCESSOS JUDICIAIS EM ANDAMENTO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.500	SENTENÇAS JUDICIAIS	%	100,00	CUMPRIR SENTENÇAS JUDICIAIS
6.007	INATIVOS E PENSIONISTAS	PESSOAS	240,00	PROVENTOS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS GARANTIDOS
6.008	BENEFICIOS DA PREVIDENCIA	PESSOAS	100,00	GARANTIR BENEFICIOS AOS SERVIDORES ATIVOS
6.009	PERICIAS MÉDICAS	%	100,00	GARANTIR PERICIA MEDICA AOS SERVIDORES

PROGRAMA: 1203 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS GERAIS

OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESEMPENHADAS PELO INSTITUTO, VISANDO UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE E EFICIENTE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
5.001	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MOVEIS	EQUIPAMENTOS	5,00	EQUIPAR O INSTITUTO PARA EFICCACIA NO ATENDIMENTO
5.002	AQUISIÇÃO DE LIVROS JURIDICOS	UN	45,00	IIVROS TECNICOS E JURIDICOS ADQUIRIDOS
5.003	CONSTRUCAO SEDE DO IPREV	%		SEDE CONSTRUIDA
6.001	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO GABINETE DIRETOR	PERCENTUAL	100,00	PAGTO DA FOLHA E OBRIGAÇÕES PATRONAIS GARANTIDOS
6.002	MANUTENÇÃO ATIVIDADES GERAIS GABINETE DIRETOR	PERCENTUAL	1,00	ADMINISTRAÇÃO E DIREÇÃO DO INSTITUTO COM EFICACIA
6.003	MANUTENÇÃO FOLHA DE PAGTO NUC.ADMINIST. E FINANÇAS	PERCENTUAL	100,00	PAGTO SALARIOS E OBRIG.PATRONAIS GARANTIDOS



MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
6.004	MANUT. ATIVIDADES GERAIS NUCLEO ADMINIST. FINANÇAS	PERCENTUAL	1,00	GARANTIR ATIVIDADES INERENTES MANUTENÇÃO INST.
6.005	MANUTENÇÃO FOLHA PAGAMENTO NUCLEO BENEFICIOS	PERCENTUAL	2,00	SLÁRIOS E OBRIG. PAT. GARANTIDOS
6.006	MANUTENÇÃO ATIVIDADES GERAIS NUCLEO BENEFICIOS	PERCENTUAL	1,00	PERMITIR ATIVIDADES DO NUCLEO DE BENEFICIOS
6.010	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS	PESSOAS	1,00	CONTRATATAÇÃO DE ESTAGIARIOS
6.011	CONTRIBUIÇÕES AMIPREM	%	100,00	CONTRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONT. REALIZADAS
6.012	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DELIBERATIVO	UNIDADE	100,00	Assinaturas realizadas

PROGRAMA: 1310 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DESTINADAS AO PASEP

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.501	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	MANTER	1,00	MANUTENÇÃO CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

PROGRAMA: 9999 RESERVAS

OBJETIVO: RESERVA PREVIDENCIARIA DO REGIME PROPRIO DEPREVIDENCIA SOCIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
9.999	RESERVAS PARA RPPS	PERCENTUAL	100,00	RESERVA PREVIDENCIARIA

ENTIDADE: SAAE - SERVICO AUT. AGUA E ESGOTO TRÊS PONTAS

PROGRAMA: 0052 ADMINISTRACAO GERAL

OBJETIVO: MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
7.005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADES	1,00	ADQUIRIR
8.001	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-1	EM APURACAO	1,00	CONCLUIR



MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
8.002	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	EM APURACAO	1,00	CONCLUIR
8.003	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS/3	EM APURACAO	1,00	SANEAMENTO
8.004	CONTRATACAO DE ESTAGIARIOS	EM APURACAO	7,00	CONTRATAR
8.015	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS-S.JUDICIAIS	EM APURACAO	1,00	CONCLUIR
8.016	F A S S A E - 3.620/14	%	100,00	SANEAMENTO

PROGRAMA: 0611 SANEAMENTO BASICO URBANO

OBJETIVO: MELHORES CONDICoes SANEAMENTO URBANO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
7.009	LIGACOES NOVAS PADRONIZADAS AGUA E ESGOTO	UNIDADES	1.000,00	SANEAMENTO
7.027	AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	%	100,00	ADQUIRIR
7.042	RECUPERACAO DA ETE DO PONTALETE	EM APURACAO	100,00	SANEAMENTO
7.043	AQUISICAO DE 02 CAMINHONETES PARA MANUTENCAO	EM APURACAO	2,00	SANEAMENTO
7.044	AQUISICAO DE CAMINHAO 3/4 PARA MANUTENCAO	EM APURACAO	1,00	SANEAMENTO
7.045	PROJETO UTR - UNIDADE TRATAMENTO DE RESIDUOS	EM APURACAO	100,00	SANEAMENTO
7.046	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-ESGOTO	%	100,00	ADQUIRIR
8.008	OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA-2	EM APURACAO	1,00	SANEAMENTO
8.009	OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA-3	EM APURACAO	1,00	SANEAMENTO
8.010	OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA-4	EM APURACAO	1,00	SANEAMENTO
8.011	OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTO	EM APURACAO	1,00	SANEAMENTO
8.012	OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTO-2	EM APURACAO	1,00	SANEAMENTO
8.013	OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTO-3	EM APURACAO	1,00	SANEAMENTO



MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0620 RECUPERACAO DAS AREAS DEGRADADAS

OBJETIVO: RECUPERAR AS AREAS DEGRADADAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
7.018	RECUPERACAO DAS AREAS DEGRADADAS	EM APURACAO	1,00	SANEAMENTO

PROGRAMA: 0621 CONSERVACAO E PRESERVACAO DOS RECURSOS HIDRICOS

OBJETIVO: PRESERVACAO MEIO AMBIENTE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
7.019	CONSERVACAO E PRESERV.RECURSOS HIDRICOS	EM APURACAO	1,00	SANEAMENTO

PROGRAMA: 1310 CONTRIBUICAO PARA PROGRAMA FORMACAO DO PATRIMONIO

OBJETIVO: PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
8.014	FORMACAO PATRIMONIO SERVIDOR PUBLICO	EM APURACAO	1,00	SANEAMENTO



Índice Geral

Relatório	Página
Texto da Lei da LDO	3
Demonstrativo 1 - Metas Anuais	5
Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	6
Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	7
Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido	8
Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	9
Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS	10
Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	13
Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	15
Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração	19